



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD/UFERSA– EDITAL Nº 11/2019

A Comissão Eleitoral instituída pela **Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 177/2019**, de **05 de Novembro de 2019**, no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes e discentes do **Curso de Licenciatura em Computação, modalidade a distância**, para participarem da eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido curso, a se realizar em **18 de Novembro de 2019 (segunda-feira)**, das **8 h 00 min às 18 h 00 min**, de forma eletrônica no ambiente Moodle, na Sala de Coordenação, de forma secreta e individual. Somente o votante devidamente credenciado terá acesso e com total garantia do sigilo do seu voto

1. Dos Critérios para Eleição

Os critérios para esta eleição obedecerão ao Regimento Geral da UFERSA. O(A) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de **Licenciatura em Computação a Distância da UFERSA** serão eleitos, simultaneamente, pelos docentes efetivos que lecionam disciplinas para o Curso de graduação em **Licenciatura em Computação a Distância da UFERSA** e pelos discentes regularmente matriculados no referido curso.

2. Dos Critérios para Candidatura

Somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice-coordenador de curso de graduação, professores do quadro permanente da UFERSA, estando em regime de dedicação exclusiva, e apresentando formação acadêmica no curso ou em área afim, na forma estabelecida no Regimento, conforme redação dada pelo art. 74 do estatuto da UFERSA.

3. Do Registro de Candidaturas

Serão registradas chapas compostas pelos nomes dos candidatos a Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a) do Curso de **Licenciatura em Computação a Distância da UFERSA**, que, para efeito de votação, serão identificados por números.

4. Das Inscrições

As solicitações de inscrição dos candidatos para as funções de Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso em apreço serão efetuadas mediante preenchimento e entrega de Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <<https://nead.ufersa.edu.br/2019/11/07/edital-11-2019-eleicao-da-coordenacao-do-curso-de-licenciatura-em-computacao/>>. O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição na Secretaria do NEaD devidamente assinada.

As inscrições só poderão ser efetuadas entre as **8 h 00 min** do dia 12 de Novembro até as **23 h 59 min** do dia 13 de Novembro de 2019, observado o horário de Natal/RN.

5. Homologação do Registro de Candidaturas

As Chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, na sala **30 do Bloco de Sala de Docentes do CCEN**, da UFERSA (câmpus **Leste - Mossoró**), após o encerramento das inscrições.

6. Do Sorteio das Chapas

Após a homologação do registro de candidaturas haverá um sorteio dentre as candidaturas homologadas para atribuir números às chapas, que será realizado na sala **30 do Bloco de Sala de Docentes do CCEN, da UFERSA (câmpus Leste – Mossoró)**.

7. Do Direito de Votar

Estará apto a votar nesta eleição o docente permanente que leciona disciplinas para o Curso de **Licenciatura em Computação a Distância da UFERSA** e os

discentes regularmente matriculados neste Curso.

Será exigida a apresentação de documento de identificação do docente e do discente na página do Moodle para liberação ao sistema de votação, ficando cada docente/discente com direito a um único acesso ao ambiente de votação.

8. Da Disposição dos Candidatos

Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

9. Da Apuração e Contagem dos Votos

Após o encerramento das eleições, será iniciada a contagem dos votos no próprio local da votação.

10. Da Proclamação dos Eleitos

Serão proclamados eleitos, Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso **Licenciatura em Computação a Distância da UFERSA**, aqueles que obtiverem maioria simples de votos, atribuindo-se o peso de 70% (setenta por cento) para manifestação docente (Regimento Geral da UFERSA) e 30% (trinta por cento) para manifestação discente.

MOSSORÓ - RN, 11 de **NOVEMBRO** de **2019**.

Francisco Milton Mendes

Neto

Presidente da Comissão Eleitoral

Helcio Wagner da Silva

Membro Titular da Comissão Eleitoral

Kátia Cilene da Silva

Membro Suplente da Comissão Eleitoral